
Pedido de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024 – SRP

Ana Claudia De Oliveira Machado <acmachado@timbrasil.com.br>

6 de agosto de 2024 às 19:29

Para: "cplsomar@gmail.com" <cplsomar@gmail.com>

Cc: Norberto Braz Filho <nobfilho@timbrasil.com.br>, Lucelita Ferraz Goncalves Duarte <lfduarte@timbrasil.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro boa noite,

Com intuito de participarmos do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024 – SRP, seguem nossos selecionamentos para sua análise.

Ratificamos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos

Atte,



Ana Claudia Machado
Corporate Solutions
Government Corporate Sales

+55 21 98113-3628

TIM Brasil - www.tim.com.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesso senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto

Classificado como Público



QUESTIONAMENTO EDITAL SOMAR v1.pdf

423K



Tim S/A
Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro : Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057
CNPJ : 02.421.421/000111
Insc. Estadual : 86.092.085
Insc. Municipal : 0.261.388-3

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR,

Ref.: Pedido de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024 – SRP

TIM S/A, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SAL 501, 1208 – Bairro: Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante “TIM”, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

4.1.1 – A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de 20% (vinte por cento), em atendimento ao artigo 12, inciso I do Decreto Municipal 937/2022

Com referência ao item acima, solicitamos esclarecer (quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida), são apenas 80 acessos no item e só poderá contratar 16?

Solicitamos esclarecer?

QUESTIONAMENTO 02:

Especificações técnicas dos pacotes de serviços SMP

c) A contratada deverá garantir que o sinal da rede móvel da operadora de telefonia consiga atingir pelo menos 80% do desempenho na Sede da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, localizada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, Caxito – Maricá/RJ – Cep: 24.910-530.

Com referência ao item acima, esclarecemos que, pelas normas da ANATEL, as Operadoras são obrigadas a atender 80% do município sede, e não são obrigadas a atender zona rural e cobertura indoor.

Entendemos que podemos participar do certame, desde que atendamos todas as regras e normas da ANATEL.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03:

22.5 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Com referência ao item acima, esclarecemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente.



Tim S/A
Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro : Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057
CNPJ : 02.421.421/000111
Insc. Estadual : 86.092.085
Insc. Municipal : 0.261.388-3

Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais.

Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 04:

ANEXO I – PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ORÇAMENTO ESTIMADO

PROCESSO:				5283/2024		
OBJETO:				TELEFONIA MOVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Assinatura mensal de pacote de serviço SMP (voz, dados, SMS, etc.) com ligações nacionais para qualquer fixo ou móvel do Brasil ilimitadas com pacote de internet (dados) de pelo menos 20GB e fornecimento de smartphones em regime de COMODATO conforme especificações no Termo de Referência.	UNID	96	R\$ 279,00	R\$ 26.784,00	R\$ 321.408,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	RESERVA TÉCNICA	TOTAL
1	Assinatura mensal de pacote de serviço SMP (voz, dados, SMS [limitados a 2.500 por mês para a mesma operadora e a 100 para operadoras diferentes], etc.) com ligações nacionais para qualquer fixo ou móvel do Brasil ilimitadas com pacote de internet (dados) de pelo menos 20GB e fornecimento de smartphone em regime de COMODATO conforme especificações no Termo de Referência.	80	16 (20%)	96

Om referência as tabelas acima, solicitamos que seja esclarecido a quantidade real de linhas que serão efetivamente contratadas e pagas.

Entendemos que a reserva técnica, são apenas aparelhos sem linha que ficam de posse da CONTRATANTE, para substituição rápida, de aparelhos durante o contrato.

Solicitamos então esclarecer a quantidade real de acessos que poderão ser contratados.

QUESTIONAMENTO 05:

5.1 Condições de execução.

O prazo de entrega dos equipamentos configurados com o chip de telefonia móvel será de 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.

Com referência ao item acima, entendemos que o prazo de 20 dias pode ser 1 prazo curto para a entrega dos equipamentos, solicitamos que este prazo seja aumentado para 30 dias.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 06:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Entendemos que a declaração do anexo IV deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07:

ANEXO V DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Entendemos que a declaração do anexo V deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 08:

ANEXO VI DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Entendemos que a declaração do anexo VI deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 09:

ANEXO X DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Entendemos que a declaração do anexo X deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 11:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Entendemos que a declaração do anexo IV deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.



Tim S/A
Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro : Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057
CNPJ : 02.421.421/000111
Insc. Estadual : 86.092.085
Insc. Municipal : 0.261.388-3

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 12:

ANEXO V DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Entendemos que a declaração do anexo V deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 13:

ANEXO VI DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Entendemos que a declaração do anexo VI deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 14:

ANEXO X DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Entendemos que a declaração do anexo X deverá ser apresentada na assinatura do contrato e não na habilitação do certame.

Nosso entendimento está correto?

Sem mais para o momento.

RG 08503536-8 DIC -RJ / CPF 018595267-48



Ana Claudia Machado
Corporate Solutions
Government Corporate Sales
+55 21 98113-3628
TIM Brasil - www.tim.com.br





CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024 – SRP

SOMAR <div.adm.somar@gmail.com>

20 de agosto de 2024 às 12:37

Para: "acmachado@timbrasil.com.br" <acmachado@timbrasil.com.br>

Cc: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Prezada, Ana Claudia Machado,

Boa tarde!

Segue em anexo documento contemplando as respostas ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa TIM Celular S.A.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

At. te,
Melina Leite

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR
Diretoria Op. de Admin. e Finanças

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta a TIM.pdf
396K

Somar	
Processo Número	5283/2024
Data do Início	28/02/2024
Folha	882
Rubrica	ME

Maricá, 19 de agosto de 2024.

Em resposta aos questionamentos feitos pela empresa TIM S/A, segue:

Questionamento 01: Esclarecemos que o TR será modificado. A quantidade máxima a ser contratada é de 96(noventa e seis) acessos (linhas). O percentual máximo a ser contratado será de 100%, o mínimo a ser cotado, por item, será de 50%. A quantidade que necessitamos, atualmente, é de 80 linhas.

Questionamento 02: Em relação a exigência de garantia de sinal da rede móvel da operadora de telefonia que consiga atingir pelo menos 80% do desempenho na Sede da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, é devido ao uso das linhas nesse endereço e, portanto, a operadora deverá garantir sinal de 80% para que seja possível a utilização das linhas pela SOMAR. Essa exigência é para garantir o uso dos aparelhos, pois caso as linhas ofertadas não possuam sinal de dados suficientes na sede da SOMAR, a contratação não atenderá as necessidades desta Entidade. Será aceita a instalação de antena de expansão de sinal na sede da SOMAR pela Contratada, desde que sem custos, além do ofertado no certame.

Questionamento 03: No tocante ao pagamento, informa-se que o Termo de Referência foi retificado, contemplando, também, a possibilidade de ser feito por meio do código de barras contido na fatura, além da Ordem Bancária.

Questionamento 04: Em relação a quantidade de linhas, nossa real necessidade é de 80. Por se tratar de processo de Registro de Preços, foi acrescentada uma reserva técnica de 20% da necessidade atual da SOMAR, ou seja, a necessidade atual são 80 linhas, porém será registrado o preço de 96 linhas, sendo 16 linhas como reserva para futura contratação. Logo, serão registradas 96 linhas na ATA, com previsão de contratação inicial de 80 linhas e 16 linhas, posteriormente, em caso de necessidade futura.

Questionamento 05: A respeito do prazo de entrega, foi retificado no Termo de Referência, que os equipamentos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias após assinatura do contrato, ficando autorizado o prazo de 10 (dez) dias de prorrogação, mediante pedido formalizado pela CONTRATADA.

Questionamento 06: A declaração do ANEXO IV deverá ser apresentada na fase de Habilitação, conforme item 13 do Edital.

Questionamento 07: A declaração do ANEXO V deverá ser apresentada na fase de Habilitação, conforme item 13 do Edital.

Questionamento 08: A declaração do ANEXO VI deverá ser apresentada na fase de Habilitação, conforme item 13 do Edital.

Somar	
Processo Número	5283/2024
Data do Início	28/02/2024
Folha	883
Rubrica	me.

Questionamento 09: A declaração do ANEXO X deverá ser apresentada na fase de Habilitação, conforme item 13 do Edital.

Questionamento 10: Pulou-se a numeração.

Questionamento 11: Repetiu-se o questionamento 06.

Questionamento 12: Repetiu-se o questionamento 07.

Questionamento 13: Repetiu-se o questionamento 08.

Questionamento 14: Repetiu-se o questionamento 09.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Elaborado por,


MELINA DE OLIVEIRA LEITE
Diretoria Operacional de Administração e Finanças
Matr.: 900.045

De acordo,


RENATA ALVES DA SILVA
Diretora Operacional de Administração e Finanças
Matr.: 500.103